

Guiné-Bissau; de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Agosto de 1964, com domicílio na Rua Dr. Fernão de Ornelas, 12, 3.º, direito, Sé, Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 1999, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

Aviso de contumácia n.º 12 113/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1633/03.9TBPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Sónia Célia Fernandes dos Santos, filho de Fernando Branco Rodrigues dos Santos e de Isabel Fernandes Monteiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1981, solteiro, com domicílio na Rua Ramalde do Meio 365-A, casa 3, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Março de 2001, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Ângela Maria de Lemos Revez*.

Aviso de contumácia n.º 12 114/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 279/99.9IAPTM, pendente neste Tribunal contra a arguida Guilhermina Maria Alexandre Martins, filha de Vítor Augusto Martins e de Guilhermina Augusta Alexandre Martins, natural de Portimão, de nacionalidade portuguesa, nascida em 24 de Janeiro de 1966, solteira, empregada de escritório, com a identificação fiscal n.º 184518482, titular do bilhete de identidade n.º 7121826, com domicílio na Rua Basílio Teles, 3, rés-do-chão, 8500-566 Portimão, por se encontrar acusado da prática de nove crimes de burla qualificada na forma tentada previsto e punido pela conjugação entre os artigos 217.º, n.º 1, 218.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 22.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 23.º n.ºs 1 e 2, do Código Penal, onze crimes de uso de documento falso previsto e punido pela conjugação entre os artigos 255.º, alínea a) e 256.º n.ºs 1, alínea a) e c) e 3, do Código Penal, e quatro crimes de uso de documentos falsos previsto e punido pela conjugação entre os artigos 255.º, alínea a), e 256.º, n.º 1, alínea a) e c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Ângela Maria de Lemos Revez*.

Aviso de contumácia n.º 12 115/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1332/02.9TAPTM, pendente neste Tribunal contra a arguida Cesaltina Pedro Nunes de Oliveira, filha de José da Cruz Oliveira e de Isabel Maria Martins Nunes de Oliveira, natural de Silves, de nacionalidade portuguesa, nascida em 29 de Junho de 1972, titular da identificação fiscal n.º 196503795, titular do bilhete de identidade n.º 10263031, com a segurança social n.º 1120258909, com domicílio na Rua Pé da Cruz, torre 2, 2.º, A, 8500 Portimão, por se

encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), do Código Penal (este último por referência ao artigo 202.º, alínea a) do Código Penal), praticado em 25 de Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Ângela Maria de Lemos Revez*.

Aviso de contumácia n.º 12 116/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 766/99.9GDPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido, Rui Rodrigues Silva, filho de José Amaro Tavares Silva e de Domingas Monteiro, nascido em 25 de Novembro de 1963, solteiro, com domicílio no armazém da firma Leopoldo Fernandes, 8400 Lagoa, por se encontrar acusado de um crime, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

13 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 12 117/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo abreviado, n.º 2475/03.7PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido João Tiago Ferreira Boavida, filho de João Luís Miguel Boavida e de Isaura Ferreira Ferreira, natural de Vila Franca de Xira; de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Março de 1978, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 100771182, com domicílio na Pensão Roma, Rua Júdice Fialho, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, praticado em 22 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

Aviso de contumácia n.º 12 118/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 700/04.6PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Joaquim Godinho da Silva, filho de José Joaquim da Silva e de Sara do Nascimento Godinho, natural São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1983, solteiro, barman, titular do bilhete de identidade n.º 12740808, com domicílio na Rua Luís Spulveda, lote 2, cave, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal e um crime de roubo previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de

Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Ángela Maria de Lemos Revez*.

Aviso de contumácia n.º 12 119/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 638/00.6TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Leal Garcia, filho de Cipriano Garcia e de Marta Leal, natural de Cabo Verde, nascido em 15 de Maio de 1967, casado em regime desconhecido, com domicílio na Urbanização Algarve Sol, bloco 5, 5.º, esquerdo, Portimão, 8500 Portimão, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Alcoentre, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacentes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

21 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Dulce Banha Raposo*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Aviso de contumácia n.º 12 120/2005 — AP. — A Dr.ª Antonieta Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 100/03.51 DFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Mihai Dan Petrea, filho de Manole Petrea e de Rafila Petrea, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 3 de Março de 1965, casado em regime desconhecido, com a autorização de residência n.º 333441, titular do Passaporte n.º 02130697, com domicílio na Avenida Dr. José Pontes, 41, 5b, Amadora, 2720-205 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em Julho de 1999, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 12 121/2005 — AP. — A Dr.ª Antonieta Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 462/03.4GEPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Michel Pascal Ruf, filho de Karl Heinz Ru e de Gerda Ruf, natural de Alemanha, nascido em 13 de Abril de 1986, solteiro, com domicílio na Troisdorf Rheinischer Ring, 3, Alemanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 9 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até

à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 12 122/2005 — AP. — A Dr.ª Antonieta Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 41/04.9MAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Iona Tursuc Sima, filho de Tursuc Sima Ioan e de Tursuc Sima Maria, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 13 de Fevereiro de 1974, casado em regime desconhecido, titular do passaporte n.º 5394408, com domicílio na Rua Frei Miguel da Anunciação, 25, rés-do-chão, Três Bicos, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 27 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 12 123/2005 — AP. — A Dr.ª Antonieta Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1280/02.2PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Sergiu Balutelu, filho de Balutelu Grigore e de Balutelu Elena, natural de Moldávia, de nacionalidade moldava, nascido em 20 de Dezembro de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º A0278640, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de, Portimão, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 2002, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 12 124/2005 — AP. — A Dr.ª Antonieta Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1484/00.2PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Basilio Jesus Lavareda, filho de Armindo Vicente Lavareda e de Maria de Lurdes Jesus Lavareda, natural de Marvila, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Dezembro de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9463610, com domicílio na Bairro Camarário, lote 2, rés-do-chão, esquerdo, Vale das Estacas, 2005-500 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 15 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 12 125/2005 — AP. — A Dr.ª Antonieta Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tri-